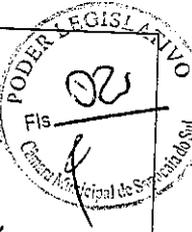




**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 29, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Processo Nº
20459 /351/ 2017

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que **"Altera a redação do inc. IX, do art.13, da Lei Municipal nº 3.417, de 11 de março de 2011, para alterar a denominação da Rua Porto Xavier para Rua São Francisco de Paula, localizada no Loteamento Morada dos Bosques no Bairro Ipiranga"**.

O presente projeto de lei tem por desiderato adequar o texto normativo aos ditames previstos no inc. I, do art.7º, da Lei Municipal nº 3.344, de 04 de novembro de 2011, que Regulamenta a Denominação de Bairros, Logradouros Públicos e dos Bens Públicos do Município de Sapucaia do Sul.

Ao interpretarmos o dispositivo legal retro, verificamos há possibilidade de substituirmos a denominação de logradouros públicos, quando houver sua designação em duplicata ou multiplicata.

No caso telado, o inc.IX, do art.13, da Lei Municipal nº 3.417, de 11 de março de 2011, que DENOMINA AS RUAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO MORADA DOS BOSQUES, sito no BAIRRO IPIRANGA, denominou a Rua H60-60-1236 como "RUA PORTO XAVIER".

Por sua vez, o inc.IV, do art.5º, da Lei Municipal nº 3.608, 11 de dezembro de 2014, que DENOMINA AS RUAS SITUADAS NO LOTEAMENTO BELA VISTA IV, localizado no BAIRRO VARGAS, prevê a existência de logradouro público naquela região, com a denominação de "RUA PORTO XAVIER".

Diante disso, impõe-se corrigir o equívoco da Administração Pública em denominar dois logradouros públicos com a mesma nomenclatura, o que é vedado pela legislação municipal pertinente.

Assim, apresentamos a proposição em comento, visando alterar a denominação da Rua Porto Xavier, sita no Loteamento Morada dos Bosques, localizada no Bairro Ipiranga, para RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA.

Por isso, na certeza da aprovação deste Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Luis Rogério Link
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DD. Nelson Brambila
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul - RS
Nesta.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



PROJETO DE LEI Nº /2017

**Proj. Lei Exec. Nº
027 / 2017**

Altera a redação do inc. IX, do art.13, da Lei Municipal nº 3.417, de 11 de março de 2011, para alterar a denominação da Rua Porto Xavier para Rua São Francisco de Paula, localizada no Loteamento Morada dos Bosques no Bairro Ipiranga.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inc. IX, do art.13, da Lei Municipal nº 3.417, de 11 de março de 2011, que passa ser a seguinte:

"Art.1º.....

IX- Rua H60-H60-1236 = São Francisco de Paula;"

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.